



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4507

Publicação Diária

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.12.15
17:39:38 -03'00'

DECRETO Nº 1399 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
58	Implantação de sistema de informações geográficas - SIGLON RURAL	2021	100%	2.000,00	0%	0,00
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	100%	434.035,60	100%	436.035,60

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20.010.20.605.0003.1.030	4.4.90.52	000	2.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.30	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.36	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.39	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.51	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.92	000	1.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Dezembro	204.200,00	7.000,00	211.200,00
Total				204.200,00	7.000,00	211.200,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

20	320	000	Outubro	429.940,58	7.000,00	422.940,58
Total				429.940,58	7.000,00	422.940,58

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1400 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
78	Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública	2021	75	73.083.617,22	75	72.843.881,21
79	Readequação da estrutura de equipamentos - Iluminação Pública	2021	18	434.000,00	0	0,00
80	Manutenção das despesas de custeio - Atividades de Iluminação Pública	2021	100%	30.080.000,00	100%	32.191.736,01

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.050.682,61 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	3.050.682,61
TOTAL			3.050.682,61

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.30	507	50.000,00
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.39	507	50.000,00
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	507	139.736,01
21010.15.452.0005.1.040	4.4.90.52	507	434.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	507	1.321.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	507	496.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.46	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.49	507	6.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.92	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	507	229.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.92	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.08	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.30	507	138.946,60
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.36	507	12.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.40	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	507	110.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.47	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.49	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.92	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.91.08	507	40.000,00
TOTAL			3.050.682,61

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.050.682,61 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	410	507	Dezembro	192.841,31	2.211.000,00	2.403.841,31
Total				192.841,31	2.211.000,00	2.403.841,31

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado: